



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

Arquivo

LEI Nº 038/88, de 06 de dezembro de 1988.

Denomina Via Pública de VALTER FLECK,  
a rua nº 97, entre as Quadras 318 e  
456, setor 12.

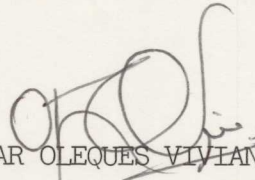
OTOMAR OLEQUES VIVIAN, prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

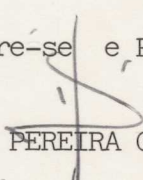
Art. 1º - É denominada de VALTER FLECK, a rua nº 97,  
localizada entre as Quadras nºs. 318 e 456 - setor 12 do loteamento  
FLECK nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pú-  
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06  
de dezembro de 1988.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se,

  
CARLOS PEREIRA CARVALHO,  
Secretário Geral do Município.